

3ª VARA CÍVEL DO FORO DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO

1º E 2º LEILÃO DE BEM IMÓVEL E INTIMAÇÃO DE:

**EXEQUENTE: IVASA EQUIPAMENTOS TÊXTEIS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

**EXECUTADOS: SERPRE COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA**

Processo nº 0010219-52.2010.8.26.0445

Execução de Título Extrajudicial

O juiz Dr. Hélio Aparecido Ferreira de Sena, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Do Foro De Pindamonhangaba, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 236, de 13 de Julho de 2016, do Conselho Nacional da Justiça, notadamente considerando a revogação do Prov. CSM 1625/2009 (Prov. CSM 2614/2021) e Artigos 879 e seguintes do Código de Processo Civil, que através do **Leiloeiro Oficial Danilo Cardoso da Silva – JUCESP 906**, no portal de leilões on-line (www.arenaleilao.com.br), levará à público pregão de venda e arrematação do bem penhorado nos autos do processo em epigrafe na **1ª Praça com início no dia 16 de novembro de 2022, às 14h00min, e término no dia 18 de novembro de 2022, às 14h00min**, entregando o bem objeto do certame, a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, atualizado pela Tabela Prática do TJSP, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 18 de novembro de 2022, às 14h00min, e com término no dia 15 de dezembro de 2022, às 14h00min**, caso não haja licitantes na 1ª ocasião, o bem imóvel será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao preço vil, neste ato de **60% (sessenta por cento)** do valor de avaliação do bem atualizado pela Tabela Prática do TJSP, o bem imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda

Rua Artemiro Caruso Andreoli, 143 – Vila São Jose – Campinas/SP

arenaleilao.com.br / contato@arenaleilao.com.br

CEP: 13051-154 - +55 (19) 3269-0943

constante do presente edital.

DO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS):

Um Terreno desmembrado de área maior, com as seguintes medidas e confrontações; começa no ponto “A” junto com a lateral direita da Estrada Municipal da Santa Cruz, e segue no sentido da Avenida Prof. Manoel Cesar Ribeiro – Bairro Santa Cruz, numa extensão de 74,00 metros (setenta e quatro metros) , até o ponto “B” e dividido em toda essa extensão com a Estrada Municipal da Santa Cruz, neste ponto (deixando a lateral da estrada) deflete à direita e segue cerca numa extensão de 162,16m (cento e sessenta e dois metros e dezesseis centímetros) até o ponto “C” e dividido em toda essa extensão com a Ivasa Equipamentos Têxteis Industria e Comércio Ltda, nesse ponto deflete a direita e segue cerca de nua extensão de 74,00 (setenta e quatro metros) até o ponto “D”, confrontando em toda sua extensão com a área A-remanescente, nesse ponto deflete à direita e segue numa extensão de 162,16m (cento e sessenta e dois metros, e dezesseis centímetros) até o ponto “A”, ponto inicial de partida e saindo novamente na lateral direita da Estrada e dividindo em todas essas extensões com a área “A” -remanescente, fechando ai a poligonal da área “B” a ser desmembrada, encerrando a área de 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados) ; terreno este localizado do lado par da Estrada Municipal da Santa Cruz e distante 280,00 (duzentos e oitenta metros) da Avenida Prof. Manoel Cesar Ribeiro; cadastrado na Prefeitura Municipal local cadastro municipal: SE-23-02-09-009-00, matrícula 26.844 CRI Pindamonhangaba SP, **R\$1.752.825,74** (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) (SETEMBRO – 2022). **Valores serão devidamente atualizados na data de alienação.**

CADASTRO: O interessado deverá fazer o cadastro prévio no site do leiloeiro com todos os documentos exigidos no portal eletrônico. Este leiloeiro estabelece(m) o prazo de 72 horas para liberação do cadastro após o recebimento de todos os documentos exigidos no portal. No caso de processos judiciais em que o interessado seja parte, deverá o mesmo apresentar a Certidão de Objeto e Pé dos referidos processos, podendo o cadastro ser negado após as devidas consultas juntos aos órgãos competentes.

Rua Artemiro Caruso Andreoli, 143 – Vila São Jose – Campinas/SP

arenaleilao.com.br / contato@arenaleilao.com.br

CEP: 13051-154 - +55 (19) 3269-0943

PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATACÃO: O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial no prazo de 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito – recomenda-se esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar o depósito. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, mas se o valor exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação; deverá também o credor pagar o valor da comissão ao leiloeiro, que não será considerada despesa processual. **DO PAGAMENTO À VISTA:** O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, CPC).

DOS LANCES: O arrematante deverá oferecer lance através portal de leilões on-line “www.arenaleilao.com.br” em qualquer momento após abertura dos lances, sob pena de nulidade da proposta de arrematação. Fica vedada o cadastramento e participação dos agentes elencados no artigo 890 do CPC.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da arrematação, caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos do edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor da avaliação do bem, conforme as alterações do provimento CSM 2319/15 e Resolução 236/2016 do CNJ, art. 7º § 3º.

DA MEAÇÃO DO CÔNJUGE OU COPROPRIETÁRIO: É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. (arts. 843 e 894 do CPC). Havendo arrematação, será reservada a parte do coproprietário, que deverá ser

Rua Artemiro Caruso Andreoli, 143 – Vila São Jose – Campinas/SP

arenaleilao.com.br / contato@arenaleilao.com.br

CEP: 13051-154 - +55 (19) 3269-0943

previamente intimado.

DO AUTO DE ARREMATACÃO: Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, **auto de arrematação** somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e comissão. Em caso de pagamento parcelado será assinado após comprovação do valor de entrada da arrematação e comissão do leiloeiro, **ART. 901, §1º E §2º DO CPC**. Na hipótese de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Após assinado pelo Juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que sejam julgados procedentes os embargos do executado ou ação autônoma que trata o § 4º do Art. 903 do CPC. **Carta de Arrematação:** Passado o prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no § 2º do Art. 903 do CPC, sem que tenha havido alegação de qualquer das situações previstas no § 1º do mesmo, será expedida a carta de arrematação. Em caso de arrematação parcelada a expedição da carta de arrematação será posterior à comprovação de registro de garantia judicial.

Despesas e demais credores hipotecários: Aplicar-se-á o disposto no art. 908 do CPC. Eventuais ônus, taxas e impostos incidentes, IPTU, aplicar-se-á o art. 130, § único do Código Tributário Nacional. Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados corre por conta do arrematante, previsto no art. 24 do Provimento 1625/2009.

DA INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS, CORRESPONSÁVEIS E DEMAIS INTERESSADOS: Serão cientificados do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seus advogados, em caso de representação incluindo nome do patrono, **ficando os mesmos intimados das designações supra pelo presente edital**, nos termos do artigo 889 I e parágrafo único do CPC. EVENTUAIS CREDITORES PREFERENCIAIS DOS EXECUTADOS FICAM, DESDE JÁ, INTIMADOS DA DATA E HORÁRIO DOS LEILÕES E DO PRAZO DE SE HABILITAREM EM SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS, ART. 804 DO CPC. AOS PARTICIPANTES DA HASTA PÚBLICA, NÃO PODERÃO ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTE EDITAL, PARA SE EXIMIREM DAS OBRIGAÇÕES GERADAS, INCLUSIVE AQUELAS DE ORDEM CRIMINAL NA FORMA DO ARTIGO 358, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar concorrente ou licitante, pôr meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará de acordo com o art. 358 do

Rua Artemiro Caruso Andreoli, 143 – Vila São Jose – Campinas/SP

arenaleilao.com.br / contato@arenaleilao.com.br

CEP: 13051-154 - +55 (19) 3269-0943

Código Penal incurso na pena de dois meses a um ano de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência).

DISPOSIÇÃO FINAL: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, 30 de setembro de 2022.

Danilo Cardoso da Silva - Leiloeiro Oficial JUCESP 906

Dr. Hélio Aparecido Ferreira de Sena
Juiz de Direito

Rua Artemiro Caruso Andreoli, 143 – Vila São Jose – Campinas/SP

arenaleilao.com.br / contato@arenaleilao.com.br

CEP: 13051-154 - +55 (19) 3269-0943